



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº E-082/2022 - TERCEIRO CADERNO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: comprasbr.com.br

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS DA ABNT E COM AS DEVIDAS PROTEÇÕES CONTRA RAIOS UVA E UVB, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA E DO CEMITÉRIO”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19167/2022

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 hs do dia 31/01/2023

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17:30 hs do dia 14/02/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 hs do dia 15/02/2023

INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 hs do dia 15/02/2023

O caderno pode ser obtido gratuitamente nos sites comprasbr.com.br e www.ts.sp.org.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-082/2022

Processo Administrativo nº. 19167/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS DA ABNT E COM AS DEVIDAS PROTEÇÕES CONTRA RAIOS UVA E UVB, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA E DO CEMITÉRIO”.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “**COMPRAS BR**” endereço eletrônico comprasbr.com.br, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 074/2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos.

Para atendimento do regime de cota reservada para aquisição de bens de natureza divisíveis, previsto no art. 48, inciso III, do Estatuto Nacional da ME e EPP, fica reservado o **lote de nº. 3**, às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informa-se que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderão ser consultados a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br>. Todos os interessados na licitação deverão efetuar o acompanhamento do processo pelo endereço eletrônico: comprasbr.com.br e pelo site: www.ts.sp.gov.br não podendo alegar ignorância dos esclarecimentos prestados nos campos próprios do site.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à(s) escolha(s) da(s) melhor(es) PROPOSTA(S) COMERCIAL(ais) para o Registro de preços para a “Contratação de empresa especializada na confecção de kits de uniformes



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

dentro dos padrões e normas da ABNT e com as devidas proteções contra raios UVA e UVB, para uso dos funcionários da Usina e do Cemitério”, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

1.2 - Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar do presente certame as empresas que:

2.1.1 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98;

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.7 - Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3 - CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado no preâmbulo deste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site indicado neste edital.

3.2 - A participação no pregão está condicionada **obrigatoriamente** a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.3 - Além da inscrição e credenciamento de que trata o item anterior, deverá ser inserido no sistema:

3.3.1 - Proposta comercial **não identificada** com todas as especificações do objeto da licitação (preenchimento da proposta eletrônica apresentada pelo sistema);

3.3.2 - Valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto;

3.3.3 - Documentação exigida no caderno licitatório (em pdf).

3.4 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.5 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante do Edital para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta Comercial descritiva do objeto, consoante com o Edital, para fazer valer o direito de Benefício da Lei Complementar 123/2006.

4 - INFORMAÇÕES

4.1 - As informações administrativas e impugnações ao edital deverão ser feitas por escrito através do chat comprasbr.com.br a fim de que todos tenham acesso às decisões tomadas no certame.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

4.1.1 - Não serão recebidos pedidos de informações ou impugnações feitos por qualquer outro meio tais como e-mail, telefone, fax, protocolo, etc;

4.1.2 - Toda e qualquer movimentação deste processo deve ser feita através do chat da comprasbr.com.br.

5 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta Licitação perante a Prefeitura o licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação conforme reza o Art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública através do chat do comprasbr.com.br. **As respostas do Pregoeiro aos esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no mesmo chat. Após a abertura do Pregão toda e qualquer comunicação será feita através do chat do comprasbr.com.br por determinação legal.**

5.3 - Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

5.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica requisitante, decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame.

5.5 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.6 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

6.6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO;

6.7 - A participação no PREGÃO ELETRÔNICO se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema eletrônico.

6.10 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.11 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.12 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.14 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. **O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;**

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.17 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.18 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos,



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

6.19 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.20 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.21 - O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.22 - Os **documentos relativos à habilitação da Empresa vencedora (comprovação de autenticidade)**, deverão ser encaminhados em originais ou por cópia autenticada por cartório competente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequados ao valor final do certame, os quais deverão ser remetidos ao Pregoeiro, em envelope devidamente lacrado com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-082/2022
PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 439, PAÇO MUNICIPAL, PQ ASSUNÇÃO, DEPTO LICITAÇÕES
CEP 06754-910
LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL PARA CONTATO:

6.23 - O não cumprimento do disposto no item anterior acarretará a desclassificação da proposta.

6.24 - Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com as exigências do edital, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

6.25 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no **item 6.22**.

6.26 - Será informado no Chat o horário e a data exata em que serão retomados os trabalhos;

6.27 - O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas aplicações das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

6.28 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

6.29 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação;

6.30 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à Licitante com proposta ou lance de MENOR PREÇO POR LOTE;

6.31 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.1.1 - Na Proposta Comercial deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações, marcas e modelo dos produtos/material e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, quando solicitado, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Edital;

7.3 - A validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

7.4 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta Comercial sob pena da licitante enquadrada nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.5 - Qualquer elemento que possa identificar a Licitante, importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8 - PROPOSTA ESCRITA

8.1 - A Empresa vencedora deverá enviar a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita (**anexo I**), contendo os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa ou com certificação digital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail e fax, no prazo estipulado **no item 6.22**, deste Edital;

8.2 - A proposta escrita (ANEXO I), deverá conter:

a) Os preços propostos nos quais deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas,



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, embalagens, seguro e transporte; etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da Licitante;

8.3 - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO POR LOTE.

8.4 - No caso de licitação em que a legislação ou o edital exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada juntamente com a proposta de preço comercial de que trata o item 8.1, de imediato por meio eletrônico (informado no chat), com os respectivos valores readequados **LINEARMENTE** ao percentual do lance vencedor.

8.4.1 - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.4, no prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação será apurada por esta Prefeitura, com a aplicação do percentual LINEAR que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Não atender aos requisitos deste Edital;

8.5.2 - Oferecer propostas alternativas;

8.5.3 - Apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4 - Ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial;

8.5.5 - Contenham mais de 02(duas) casas decimais em seus valores unitários;

8.5.6 - Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado e da empresa.

8.6 - Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO**, por cópias autenticadas ou originais, deverá ser a seguinte:

9.1.1 - Habilitação Jurídica

9.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Qualificação Econômico-Financeira



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

9.1.2.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.1.2.1.1 - Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

9.1.2.2 - Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq a 1,00$$

onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
AC	=	Ativo Circulante
ELP	=	Exigível a Longo Prazo
PC	=	Passivo Circulante
RLP	=	Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

9.1.2.3 - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.1.2.4 - As empresas que estejam em Recuperação Judicial poderão participar do certame, juntando no envelope habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.1.2.5 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31,§ 3º da Lei nº 8.666/1993. Valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.278.647,33 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**. Obs. Verificar o valor do item da estimativa para calcular o patrimônio.

9.2 - Regularidade Fiscal

9.2.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante.

d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa.

9.3 - Qualificação Técnica

9.3.1 - Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) por lote, contidos no **Anexo VI** deste edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. No caso do **lote de nº. 3**, destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte, para elas os prazos e quantidades mínimas serão reduzidas para 10% (dez por cento).

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

9.4 - Outras declarações

a) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária (**Anexo III**);

b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo III**);

c) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação (**Anexo III**);

d) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (**Anexo III**);

e) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (**Anexo III**);

f) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 (**Anexo III**);

g) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada (**Anexo III**);

h) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal: não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra (**Anexo III**);

i) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br). (**Anexo III**);



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

10 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

10.1 - Ao(s) vencedor(es) provisórios de cada item(ns) recairá a necessidade de apresentação de amostra de cada lote.

10.1.1 - A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) provisória(s), deverá(ão), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar no DELICO - Departamento de Licitações e Contratos, sito a Praça Miguel Ortega, nº 439, Paço Municipal, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, amostra(s), referente(s) ao(s) lote(s) sobre o(s) qual(is) se sagrou vencedora, que deverá(ão) atender integralmente as exigências deste Edital e deverão ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número do item e o deste processo licitatório. AS AMOSTRAS NÃO NECESSITAM CONTER QUALQUER PERSONALIZAÇÃO RELATIVA A ESTAMPAS, BORDADOS OU LOGOMARCAS.

10.2 - As amostras serão analisadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Manutenção(SEMA) com o auxílio do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, e no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas da recusa.

10.3 - No caso de reprovação, a proposta da licitante será declarada desclassificada face ao desatendimento das “especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital” (Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520), sendo convocada a licitante vencedora subsequente a apresentar as amostras, observando-se o procedimento ora indicado, bem como demais dispositivos previstos deste Edital e assim sucessivamente, até que uma licitante seja declarada vencedora definitivamente.

10.4 - A falta de apresentação de quaisquer documentos acima elencados desclassificará a licitante, mas, somente, no item correspondente.

10.5 - A manifestação de recursos prevista no art. 4º, inciso VIII da Lei 10.520/2002, somente será apresentada após decisão terminativa, quando então será convocada sessão pública especialmente para este fim.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

11.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de lei específica ou deste Edital, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

11.3 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

11.4 - A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 1082/22 E 1083/22;

11.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

11.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

11.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

11.5.3 - se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

11.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.7 - Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio feita por tradutor público juramentado.

12 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando-se para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema pelo **prazo de 15 minutos**.

12.2 - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no **subitem 12.1**, se aceito, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, **no prazo de 03 dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

12.2.1 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio comprasbr.com.br opção RECURSO, com a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas. **Não será admitido por qualquer outro meio tais como telefone, protocolo, fax, e-mail, etc, salvo decisão em contrário.**

12.3 - A falta de interposição na forma prevista no **subitem 12.1** importará a decadência do direito de recurso.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

13.2 - A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

13.3 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

14 - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame.

14.1.1 - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

14.2 - Trata-se de Sistema de Ata de Registro de Preços, razão pela qual a dotação indicada é somente para fins de classificação, pois a dotação orçamentária será indicada quando da solicitação dos produtos:

13.03.00.041224001.1405//3.3.90.39.99=4203

Destino: Departamento de Gestão da Frota

Elemento: 39.99

Fonte: 01 - Tesouro

Código de aplicação: 1100000 - Geral

13.05.00.154526002.2605//3.3.90.39.99=4208

Destino: Cemitério Municipal

Elemento: 39.99

Fonte: 01 - Tesouro

Código de aplicação: 1100000 - Geral

15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 - A Ata de Registro de Preço terá **validade de 12(doze) meses**, a partir da sua assinatura.

16 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A adjudicatária será convocada para, **no prazo de 03(três) dias úteis** contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções descritas na **cláusula 20** deste edital.

16.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

16.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no Edital, conforme art. 11, inciso XXVI, do Decreto nº 025/2006.

17 - RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº. 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias**, após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidade e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

17.2 - Os produtos serão recebidos pela Prefeitura consoante o disposto no art.73 da Lei 8.666/93.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo, em até **14 D.A.E.D.F.** (catorze dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

18.2 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente da DETENTORA.

18.3 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

18.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades, nem implicarão na aceitação dos produtos.

19 - DO REAJUSTE

19.1 - Não haverá reajuste de preços.

20 - PENALIDADES

20.1 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a DETENTORA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes e na ata de registro de preços, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes conforme segue:

20.1.1 - Advertência escrita;

20.1.2 - Multa:

20.1.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

20.1.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

20.1.2.3 - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

20.1.2.4 - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

20.1.2.5 - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

20.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

20.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

20.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

20.4 - O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

20.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

20.6 - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos da DETENTORA junto à PMTS, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

20.7 - Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa de até 10%(dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

20.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

21.1 - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

21.2 - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

21.2.1 - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

21.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

22 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

22.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº. 025/2006, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

23.2 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, conforme declarações previstas nos **Anexos II e III**.

23.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

23.4 - A presente licitação será procedida e julgada observando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

23.5 - A presente Ata de Registro de Preços, nos casos omissos, subordina-se a todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/1993, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

23.6 - A licitante vencedora deverá manter-se, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.7 - A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que as licitantes tenham o direito a qualquer indenização.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

23.9 - Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.10 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 1082/22 E 1083/22; integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.

24 - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

24.1 - Anexo I - Modelo Proposta de Preços;

24.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;

24.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

24.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

24.5 - Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.6 - Anexo VI - Quantitativo Anual, Preço Máximo Permitido e Especificações;

24.7 - Termo de Ciência e Notificação, Cadastro dos Responsáveis e Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Taboão da Serra, 15 de Dezembro de 2022

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

ANEXO I

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-082/2022

Processo Administrativo nº 19167/2022

(obs. preenchimento da proposta escrita)

PROPOSTA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS DA ABNT E COM AS DEVIDAS PROTEÇÕES CONTRA RAIOS UVA E UVB, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA E DO CEMITÉRIO”.

Empresa Proponente:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

C.N.P.J./M.F.:

Tel.:

Fax.:

Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS DA ABNT E COM AS DEVIDAS PROTEÇÕES CONTRA RAIOS UVA E UVB, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA E DO CEMITÉRIO”.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

Lote 1 - KITS DE UNIFORMES OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO - SEMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	042.00011.0045-01	KITS OPERARIOS MANUTENCAO - SEMA	800	KIT			
			SOMATÓRIA DOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS				
			VALOR TOTAL PARA JULGAMENTO			➡	

Lote 2 - KITS DE UNIFORMES ADMINISTRATIVOS - SEMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	042.00011.0046-01	KITS ADMINISTRATIVOS	200	KIT			
			SOMATÓRIA DOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS				
			VALOR TOTAL PARA JULGAMENTO			➡	

Lote 3 - KITS COPEIRAS - SEMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	042.00011.0047-01	KITS COPEIRAS	100	KIT			
			SOMATÓRIA DOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS				
			VALOR TOTAL PARA JULGAMENTO			➡	



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

Lote 3 - Exclusivo para ME/EPP

Lote 4 - BOTAS DE SEGURANÇA - SEMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
04	042.00011.0048-01	BOTAS DE SEGURANÇA	300	PAR			
			SOMATÓRIA DOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS				
				VALOR TOTAL PARA JULGAMENTO		➡	

Condições Gerais:

1 - A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.

2 - Validade da proposta: _____ (_____) dias corridos **(respeitar limite fixado no edital)**

3 - Declara que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, ai incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à DETENTORA.

4 - Declara, ainda que: se vencedora do certame, se a mercadoria apresentar vício de qualidade ou quantidade que torne o produto impróprio ou inadequado ao consumo, ou ainda se existir vício que diminua o valor do produto, a Prefeitura poderá escolher uma dentre três hipóteses: a) substituição



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

imediate do produto por outro da mesma espécie sem o vício apresentado; b) restituição imediata da quantia paga atualizada; c) abatimento proporcional ou total do preço, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

..... de de 2023.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nome completo:

RG nº.

CPF. nº.

E.mail:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

ANEXO II

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-082/2022

Processo Administrativo nº. 19167/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS DA ABNT E COM AS DEVIDAS PROTEÇÕES CONTRA RAIOS UVA E UVB, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA E DO CEMITÉRIO”.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, ___ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

ANEXO III

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-082/2022

Processo Administrativo nº. 19167/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS DA ABNT E COM AS DEVIDAS PROTEÇÕES CONTRA RAIOS UVA E UVB, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA E DO CEMITÉRIO”.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), inscrita no RG nº..... e no CPF sob o nº..... **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

Declara, ainda,

a) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;

b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

c) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação;

d) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

e) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

f) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

g) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada;

h) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal: não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra;

i) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br);

Local, ___ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

ANEXO IV

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-082/2022

Processo Administrativo nº 19167/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(se for o caso)

DECLARO, sob as penas da lei e da aplicação das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

DECLARO ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogação da licitação.

Local, ___ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-082/2022

Processo Administrativo nº. 19167/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS DA ABNT E COM AS DEVIDAS PROTEÇÕES CONTRA RAIOS UVA E UVB, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA E DO CEMITÉRIO”.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com sede à Praça Miguel Ortega, 439 - Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR**, Rg. nº. _____, Cpf. nº _____, brasileiro, e a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____ nº. _____, bairro _____, cidade _____, CEP _____; telefone: (____) _____, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, **Sr(a)** _____, Rg. nº. _____, Cpf. nº. _____, Nacionalidade, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993 atualizada, Lei nº. 10520/2002 e Decreto Municipal nº. 025/2006 e com o ajustado a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - É objeto da presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS DA ABNT E COM AS DEVIDAS PROTEÇÕES CONTRA RAIOS UVA E UVB, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA E DO CEMITÉRIO”, conforme descrito no “Quadro Resumo”, que faz parte integrante desta ata.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Taboão da Serra não fica obrigada a adquirir o(s) produto(s), exclusivamente por intermédio desta ata da DETENTORA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

3 - DO PREÇO

3.1 - O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços é o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

3.2 - Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à “PREFEITURA” nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata; ficando os preços, assim, registrados e pactuados:

3.3 - Efetuado a pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br), a detentora desta Ata, não está na data de ___/___/2023, às__:_:___ horas, impedida, suspensa ou inidônea.

4 - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº. 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias**, após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidade e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

4.2 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo de **até 14 D.A.E.D.F.**(catorze dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.3 - Os pagamentos serão feitos na conta corrente bancária em nome da DETENTORA.

4.4 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE.

5.1 - Somente para os dispostos nesta licitação, indica-se a dotação abaixo, pois se tratando de Sistema de Registro de Preços, a dotação será indicada quando da requisição dos produtos:

13.03.00.041224001.1405//3.3.90.39.99=4203

Destino: Departamento de Gestão da Frota

Elemento: 39.99

Fonte: 01 - Tesouro

Código de aplicação: 1100000 - Geral



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

13.05.00.154526002.2605//3.3.90.39.99=4208

Destino: Cemitério Municipal

Elemento: 39.99

Fonte: 01 - Tesouro

Código de aplicação: 1100000 - Geral

5.1.1 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do objeto onerarão as dotações dos seguintes órgãos quando for solicitado o pedido:

* Secretaria Municipal de Manutenção

5.2 - Não haverá reajuste de preços.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, conforme segue:

6.1.1 - Advertência escrita;

6.1.2 - Multa:

6.1.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

6.1.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

6.1.2.3 - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

6.1.2.4 - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

6.1.2.5 - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

6.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMTS, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

6.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

6.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

6.4 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

6.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

6.6 - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à PMTS, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

6.7 - Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de até 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 - Cabe à Prefeitura:

8.2 - Orientar aos servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

8.3 - Informar e requerer de imediato à DETENTORA a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.2 - Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do produto;

9.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

9.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

9.5 - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

10 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

10.2 - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

10.2.1 - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

10.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

11 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

11.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - Todos os prazos previstos nesta Ata serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na PREFEITURA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

12.3 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63

CONTRATANTE

DETENTORA

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALDEMAR APRÍGIO DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

ANEXO VI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-082/2022

Processo Administrativo nº. 19167/2022

QUANTITATIVO ANUAL E PREÇO MÁXIMO PERMITIDO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS DA ABNT E COM AS DEVIDAS PROTEÇÕES CONTRA RAIOS UVA E UVB, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA E DO CEMITÉRIO”.

Lote 1 - KITS DE UNIFORMES OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO - SEMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	042.00011.0045-01	17	800	KIT	1.933,92	1.547.133,33
			VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS		1.933,92	1.547.133,33

Lote 2 - KITS DE UNIFORMES ADMINISTRATIVOS - SEMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	042.00011.0046-01	KITS ADMINISTRATIVOS	200	KIT	693,90	138.780,00
			VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS		693,90	138.780,00

Lote 3 - KITS COPEIRAS - SEMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	042.00011.0047-01	KITS COPEIRAS	100	KIT	750,94	75.094,00
			VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS		750,94	75.094,00

Lote 3 exclusivo para ME/EPP.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

Lote 4 – BOTAS DE SEGURANÇA - SEMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UN	VALOR TOTAL
04	042.00011.0048-01	BOTAS DE SEGURANÇA	300	PAR	1.725,47	517.640,00
				VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS	1.725,47	517.640,00

Valor total estimado: R\$ 2.278.647,33

COMPOSIÇÃO DOS KITS UNIFORMES

CN-SIAM							CONAM
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra							
DATA 19/10/2022	Requisicao de material por numero de 0000032365 2022 a 0000032365 2022				Almox.	PAGINA 1	
N.REQUISICAO	DATA	ORGAO	DESTINO	REQUISITANTE	ALMOXARIFADO	ORIGEM	
DESPESA				QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
MATERIAL		DESCRICAO					
0000032365	2022	27/09/2022	13.03.00 DEPARTAMENTO DE GESTAO DA FROTA	MARCIAL		/	
			03103 SEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO	00001	ALMOXARIFADO CENTRAL		
00001-042.00011.0045-01		KITS OPERARIOS MANUTENCAO - SEMA		800,000	KIT	0,000	0,00
		KITS OPERARIOS MANUTENCAO - SEMA					
		CAMISA EM BRIM MANGA CURTA - 2					
		CAMISA EM BRIM MANGA LOMGA - 2					
		CAMISA EM BRIM MANGA GOLA V - 2					
		CALCA EM BRIM PROFISSIONAL - 2					
		CAMISETA MANGA CURTA DRY FIT - 2					
		CAMISETA MANGA LONGA DRY FIT - 2					
		JAQUETA DE INVERNO - 1					
		BONE TOUCA ARABE - 1					
		OBS:O KIT DEVERA SER NA COR VERMELHO E PRETO COM					
		O LOGOTIPO DA PREFEITURA DE TABOAO DA SERRA NO					
		BOLSO DA CAMISA E NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS					
		TAMBEM A CALCA COM FAIXA REFLETIVEL.					
		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DATA DE VALIDADE DO LOTE		
00002-042.00011.0046-01		KITS ADMINISTRATIVOS		200,000	KIT	0,000	0,00
		CAMISETA POLO MANGA - CURTA - 3					
		CALCA EM BRIM MASCULINA - 2					
		JAQUETA DE INVERNO - 1					
		OBS:O KIT ADMINISTRATIVO NA COR PRETA COM O LOGO					
		TIPO DA PREFEITURA DE TABOAO DA SERRA NO BOLSO DA					
		CAMISA					
		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DATA DE VALIDADE DO LOTE		
00003-042.00011.0047-01		KITS COPEIRAS		100,000	KIT	0,000	0,00
		COLETE COPEIRAS - 3					
		CALCA EM BRIM ELESTICO CINTURA - 3					
		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DATA DE VALIDADE DO LOTE		
00004-042.00011.0048-01		BOTAS DE SEGURANCA		300,000	KIT	0,000	0,00
		BOTINA - 2					
		BOTINA DE AMARRAR NOBUCK - 2					
		BOTA TRATOR - 2					
		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DATA DE VALIDADE DO LOTE		



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

ESPECIFICAÇÕES

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
Processo Administrativo nº

Folha: 000254
Proc: E - 082122
Rubr.

OBJETO: RP - "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO (SEMA)

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

1. DESCRITIVO:

1.1. ITEM 01 - CAMISA EM BRIM MANGA CURTA:



1.1.1. DESCRITIVO: CAMISA EM BRIM MANGA CURTA Confeccionado em tecido brim conforme as especificações dos tecidos, na cor Pantone 18-1561 TPX gola, mangas, acima do busto frente e costas, e em tecido brim conforme as especificações dos tecidos, na cor Pantone 19-4006 TPX abaixo do busto frente e costas, conforme layout. Manga curta. Barra das mangas e do corpo duas viras de 20 mm de largura em máquina reta uma agulha. Gola esporte pespontado em máquina 1 agulha. Abertura frontal com 06 botões com 16 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor Pantone 19-4006 TPX, com caseado para fechamento. Costuras em máquina 5 fios, e reforçadas com costura ponto fixo, atenção para as costuras não fiquem enviesadas, com emendas e tortas. Pesponto duplo na pala frente, costas e ombros. Bolso frontal chapado com cantos chanfrados pespontado em máquina duas agulhas, na cor Pantone 18-1561 TPX do



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

mesmo tecido da peça, com barra de 20 mm de largura e travete em suas extremidades, localizado no lado esquerdo de quem veste. Silkscreen localizado no bolso, lado esquerdo de quem veste, medindo 8,5 cm de largura x 4,5 cm de altura em suas cores originais e alta definição, conforme a logotípiã em anexo. Silkscreen com logotípiã de Taboão da Serra localizado nas costas, medindo 29 cm de largura x 12cm de altura, cor em alta definição, conforme logotípiã em anexo. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas prata 100% poliéster com 40mm de largura, aplicada em 360° ao redor das mangas, conforme layout, com durabilidade à lavagem, faixa refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos da norma NBR 15-292, conforme as especificações técnicas dos tecidos. Linha 100% PES 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% PES na mesma cor do tecido, costuras reforçadas e que garantem boa segurança. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e deverão passar por limpeza de linhas e fios soltos, além de passadoria de modo a ser entregue em condições satisfatórias. Seguir atentamente a tabela de medidas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas, fios puxados, manchas entre outros defeitos que comprometa a qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

1.1.2. TABELA DE MEDIDAS:

Numeração	Tolerância	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
A Comprimento frente	+ / - 1,0	74	76	77	79	82	85	88
B Largura	+ / - 1,0	55	58	61	63	65	67	70
C Comprimento manga	+ / - 1,0	28	29	30	31	32	33	34
D Comprimento ombro	+ / - 1,0	17	17	18	19	19	20	20
E Abertura da manga	+ / - 1,0	18	19	20	21	22	23	24

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

Folha: 000255

Proc: E - 082122

Rezbr.

1.2. ITEM 02 - CAMISA EM BRIM MANGA LONGA:



- 1.2.1. DESCRITIVO: CAMISA EM BRIM MANGA LONGA Confeccionado em tecido brim conforme as especificações dos tecidos, na cor Pantone 18-1561 TPX gola, mangas, acima do busto frente e costas, e em tecido brim conforme as especificações dos tecidos, na cor Pantone 19-4006 TPX abaixo do busto frente e costas, conforme layout. Manga longa. Barra das mangas e do corpo



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

duas viras de 20 mm de largura em máquina reta uma agulha. Gola esporte pespontado em máquina 1 agulha. Abertura frontal com 06 botões com 16 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor Pantone 19-4006 TPX, com caseado para fechamento. Costuras em máquina 5 fios, e reforçadas com costura ponto fixo, atenção para as costuras não ficarem enviesadas, com emendas e tortas. Pesponto duplo na pala frente, costas e ombros. Bolso frontal chapado com cantos chanfrados pespontado em máquina duas agulhas, na cor Pantone 18-1561 TPX do mesmo tecido da peça, com barra de 20 mm de largura e travete em suas extremidades, localizado no lado esquerdo de quem veste. Silkscreen localizado no bolso, lado esquerdo de quem veste, medindo 8,5 cm de largura x 4,5 cm de altura em suas cores originais e alta definição, conforme a logotipia em anexo. Silkscreen com logotipia de Taboão da Serra localizado nas costas, medindo 29 cm de largura x 12cm de altura, cor em alta definição, conforme logotipia em anexo. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas prata 100% poliéster com 40mm de largura, aplicada em 360° ao redor das mangas, conforme layout, com durabilidade à lavagem, faixa refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos da norma NBR 15-292, conforme as especificações técnicas dos tecidos. Linha 100% PES 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% PES na mesma cor do tecido, costuras reforçadas e que garantem boa segurança. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e deverão passar por limpeza de linhas e fios soltos, além de passadoria de modo a ser entregue em condições satisfatórias. Seguir atentamente a tabela de medidas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas, fios puxados, manchas entre outros defeitos que comprometa a qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

1.2.2. TABELA DE MEDIDAS:

	Numeração	Tolerância	P	M	G	GG	XG	XXG	EG
A	Comprimento frente	+ / - 1,0	74	76	77	79	82	85	87
B	Largura	+ / - 1,0	55	58	61	63	65	67	70
D	Comprimento ombro	+ / - 1,0	17	17	18	19	19	20	20
E	Comprimento manga	+ / - 1,0	65	66	67	68	69	70	71

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

1.3. ITEM 03 - CAMISA EM BRIM MANGA LONGA GOLA V:

Folha: 000256
Proc: E - 082122
Rubr.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO



1.3.1. DESCRITIVO: CAMISA EM BRIM MANGA LONGA GOLA V Confeccionado em tecido brim conforme as especificações dos tecidos, na cor Pantone 18-1561 TPX gola, mangas, acima do busto frente e costas, e em tecido brim conforme as especificações dos tecidos, na cor Pantone 19-4006 TPX abaixo do busto frente e costas, conforme layout. Manga longa. Barra das mangas e do corpo duas viras de 20 mm de largura em máquina reta uma agulha. Gola V esporte pespontado em máquina 1 agulha. Costuras em máquina 5 fios, e reforçadas com costura ponto fixo, atenção para as costuras não ficarem enviesadas, com emendas e tortas. Pesponto duplo na pala frente, costas e ombros. Bolso frontal chapado com cantos chanfrados pespontado em máquina duas agulhas, na cor Pantone 18-1561 TPX do mesmo tecido da peça, com barra de 20 mm de largura e travete em suas extremidades, localizado no lado esquerdo de quem veste. Silkscreen localizado no bolso, lado esquerdo de quem veste, medindo 8,5 cm de largura x 4,5 cm de altura em suas cores originais e alta definição, conforme a logotipia em anexo. Silkscreen com logotipia de Taboão da Serra localizado nas costas, medindo 29 cm de largura x 12cm de altura, cor em alta definição, conforme logotipia em anexo. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas prata 100% poliéster com 40mm de largura, aplicada em 360° ao redor das mangas, conforme layout, com durabilidade à lavagem, faixa refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos da norma NBR 15-292, conforme as especificações técnicas dos tecidos. Linha 100% PES 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% PES na mesma cor do tecido, costuras reforçadas e que garantem boa segurança. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e deverão passar por limpeza de linhas e fios soltos, além de passadoria de modo a ser entregue em condições satisfatórias. Seguir atentamente a tabela de medidas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas, fios puxados, manchas entre outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

1.3.2. TABELA DE MEDIDAS:

Numeração	Tolerância	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
A Comprimento frente	+ / - 1,0	74	76	77	79	82	85	87
B Largura	+ / - 1,0	55	58	61	63	65	67	70
D Comprimento ombro	+ / - 1,0	17	17	18	19	19	20	20
E Comprimento manga	+ / - 1,0	65	66	67	68	69	70	71

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

1.4. ITEM 04 - CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL:



Folha: 000258
Proc: E - 082 / 22
Rubr. *[Handwritten signature]*

1.4.1. DESCRITIVO CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL confeccionada em tecido brim, na cor Pantone 19-4006 TPX conforme as especificações dos tecidos. Cós frontal liso de 40 mm de largura e cós traseiro com elástico de 4cm de largura, deverá ter cinco passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, acabamento através de travetes na parte superior e inferior; fechamento frontal através de um botão 100% poliéster 4 furos de 17 mm de diâmetro na cor Pantone 19-4006 TPX, e caseado na horizontal. zíper frontal de nylon 100% poliéster de alta resistência na cor do tecido; a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Braguilha pespontada com travete ao final de sua curva na horizontal. Barra simples com 20 mm de largura em máquina reta 1 agulha. Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós, e na parte inferior deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos básicos chapados traseiro com pesponto duplo e travetado em suas extremidades, com barra de 2cm de largura. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque de bitola larga. As costuras laterais externas; gancho frente e costas deverá ser pespontado com máquina reta de duas agulhas. Quanto à visibilidade, deverá ter duas faixas refletivas, aplicadas de forma paralela, com a distância entre elas de 1cm, ABNT NBR 15292: coeficiente de retroreflexão 500 cd/ (lx.m²) com 40 mm de largura, aplicação na altura dos joelhos, com durabilidade à lavagem, faixa refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos da norma ABNT NBR 15-292, conforme as especificações técnicas dos tecidos. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas, fios puxados, manchas e entre outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. O produto o produto deverá passar pelo processo de passadoria e acabamento para que seja entregue em perfeitas condições de uso. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem,



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO, fixada do lado interno do cós traseiro. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.

1.4.2. TABELA DE MEDIDAS:

Numeração	Tolerância	38	40	42	44	46	48	50
A Cintura	+/- 1,0	36	37	38	39	40	41	43
B Quadril	+/- 1,0	46	47	48	50	52	53	54
C Gancho frente c/cós	+/- 1,0	26	27	28	28	29	29	30
D Comprimento lateral	+/- 1,0	105	106	107	108	109	110	111
E Abertura da barra	+/- 1,0	19	20	20	21	21	22	22

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

1.5. ITEM 05 - CAMISETA MANGA CURTA DRY FIT



Folha: 000259

Proc: E - 082 / 22

Subr.

1.5.1. DESCRITIVO: CAMISETA MANGA CURTA DRY FIT na cor Pantone 19-4006 TPX, tecido Dry fit conforme as especificações dos tecidos. Linha da costura 100% poliéster 120. Mangas curtas. Barra das mangas e do corpo simples em máquina galoneira bitola estreita com 20mm de largura. A gola redonda deverá ser confeccionada em tecido de malha ribana 1x1, com 20 mm de largura, na cor Pantone 19-4006 TPX. Reforço de gola tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura na cor preta. Costuras internas em máquina overloque 4 agulhas ponta cadeia, e para reforço pesponto externo nos ombros e gola. Silkscreen localizado na frente, lado esquerdo de quem veste, medindo 8,5 cm de largura x 4,5 cm de altura em suas cores originais e alta definição, conforme a logotipia em anexo. Silkscreen com logotipia de Taboão da Serra localizado nas costas, medindo 29 cm de largura x 12cm de altura, cor em alta definição, conforme logotipia em anexo. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

resolução nº 02/2008 do CONMETRO. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

1.5.2. TABELA DE MEDIDAS:

Numeração	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
A Comprimento frente	+ / - 1,0	68	69	72	74	76	78	80	82
B Largura do corpo	+ / - 1,0	48	50	52	54	56	58	60	62
C Comprimento da cava	+ / - 1,0	23	24	25	25,5	26	26,5	27,5	28
D Comprimento da manga	+ / - 1,0	18	19	20	20	21	22	22	23
E Comprimento ombro	+ / - 1,0	11	12	13	13,5	14	14,5	15	15,5

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

1.6. ITEM 06 - CAMISETA MANGA LONGA DRY FIT



Folha: 000260
Proc: E - 082 / 22
Subr. 9

1.6.1. DESCRITIVO: CAMISETA MANGA LONGA DRY FIT na cor Pantone 19-4006 TPX, tecido Dry fit conforme as especificações dos tecidos. Linha da costura 100% poliéster 120. Manga longa. Barra das mangas e do corpo simples em máquina galoneira bitola estreita com 20mm de largura. A gola redonda deverá ser confeccionada em tecido de malha ribana 1x1, com 20 mm de largura, na cor Pantone 19-4006 TPX. Reforço de gola tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura na cor preta. Costuras internas em máquina overloque 4 agulhas ponta cadeia, e para reforço pesponto externo nos ombros e gola. Silkscreen localizado na frente, lado esquerdo de quem veste, medindo 8,5 cm de largura x 4,5 cm de altura em suas cores originais e alta definição, conforme a logotíпия em anexo. Silkscreen com logotíпия de Taboão da Serra localizado nas costas, medindo 29 cm de largura x 12cm de altura, cor em alta definição, conforme logotíпия em anexo. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

1.6.2. TABELA DE MEDIDAS:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

Numeração	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG	
A	Comprimento frente	+ / - 1,0	68	69	72	74	76	78	80	82
B	Largura do corpo	+ / - 1,0	48	50	52	54	56	58	60	62
C	Comprimento da cava	+ / - 1,0	23	24	25	25,5	26	26,5	27,5	28
D	Comprimento da manga	+ / - 1,0	61	62	63	64	65	66	67	68
E	Comprimento ombro	+ / - 1,0	11	12	13	13,5	14	14,5	15	15,5

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

1.7. ITEM 07 - JAQUETA DE INVERNO



Folha: 000261

Proc: E - 082 / 22

ubr.

- 1.7.1. DESCRITIVO: JAQUETA DE INVERNO** Confeccionado em tecido plano conforme as especificações dos tecidos na cor Pantone 19-4006 TPX. Recorte nas mangas com 5cm de largura na cor Pantone 17-1463 TPX no mesmo tecido da peça, bordas pespontadas em máquina reta. Abertura frontal através de zíper destacável em material sintético 100% poliéster fino, na cor Pantone 19-4006 TPX, com pesponto a 0,6 cm (+/- 0,3 cm) da borda, cuja extensão vai da barra até o final da gola. Dois bolsos embutidos, um em cada lateral pespontado em máquina reta a 0,6cm de borda. Jaqueta manga longa. Forro totalmente embutido em todas as partes da peça, confeccionado em tecido plano microfibrá 100% poliéster, de modo a possibilitar melhor conforto térmico, na cor Pantone 19-4006 TPX, conforme as especificações dos tecidos. Punhos em ribana malharia 1x1 composição 100% poliéster com 5 cm largura, na cor Pantone 19-4006 TPX. Silkscreen localizado na frente, lado esquerdo de quem veste, medindo 8,5 cm de largura x 4,5 cm de altura em suas cores originais e alta definição, conforme a logotípiá em anexo. Silkscreen com logotípiá de Taboão da Serra localizado nas costas, medindo 29 cm de largura x 12cm de altura, cor em alta definição, conforme logotípiá em anexo. Gola esporte pespontado em máquina de 1 agulha. As costuras internas deverão ser costuradas com máquina interloque, e para segurança pesponto nas costuras externas como gola, cavas e ombros. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. Costura de travete para reforço e segurança aplicada abaixo da cava, na junção de costuras. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, as costuras devem ser reforçadas de modo que garantem boa segurança. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, costuras ou linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

1.7.2. TABELA DE MEDIDAS

	Numeração	Tolerância	P	M	G	GG
A	Comprimento frente	+/- 1,0	73	75	79	79
B	Largura	+/- 1,0	61	63	65	65
C	Comprimento manga	+/- 1,0	68	69	70	70

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

1.8. ITEM 08 - BONÉ TOUCA ÁRABE



Folha: 000262
Proc: E - 082 / 22
Rubr.

1.8.1. DESCRITIVO: BONÉ TOUCA ÁRABE: fabricado em tecido Brim na cor Pantone 19-4004 TPX. Regulador traseiro ajustável em elástico de alta resistência na cor Pantone 19-4004 TPX; Fechamento frontal através de velcro de 20 mm de largura na cor preta para acoplagem e regulagem rápida, garantindo a fixação e estabilidade do boné; Aba frontal em material polietileno revestida do mesmo tecido do boné. Saia para proteção da região da cabeça e pescoço contra a incidência de luz solar direta e do calor, evitando que a pele dessas regiões fique diretamente exposta. Costura com pesponto externo. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, costuras ou linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

1.9. ITEM 09 - CAMISA POLO MANGA CURTA:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO



1.9.1. DESCRITIVO: CAMISA POLO MANGA CURTA confeccionado em tecido meia malha na cor Pantone 19-4006 TPX. Manga curta. Barra das mangas e do corpo simples com 20 mm de largura em galoneira bitola estreita. Gola polo com caimento impecável, largura de 7,5 cm na cor Pantone 19-4006 TPX. Cobre costura com largura de 10 mm, localizado na parte traseira interna da gola na mesma cor do tecido. Pate com 12,5 cm de comprimento e 30mm de largura, com dois botões 4 furos, tamanho aproximado de 11,5 mm na cor Pantone 19-4006 TPX. Bolso frontal chapado pespontado em máquina de uma agulha, com barra de 20 mm de largura, localizado no lado esquerdo de quem veste. Silkscreen localizado no bolso, lado esquerdo de quem veste, medindo 8,5 cm largura x 4,5 cm de altura em suas cores originais e alta definição, conforme a logotipia em anexo. Bandeira Prefeitura Taboão da Serra em Silkscreen, localizado na manga direita de quem veste, dimensões 7cm de largura x 5,5cm de altura, em suas cores originais e alta definição, conforme a logotipia em anexo. Linha 100% PES 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% PES na mesma cor do tecido, costuras reforçadas e que garantem boa segurança. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas, fios puxados, manchas e entre outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. O produto o produto deverá passar pelo processo de passadoria e acabamento para que seja entregue em perfeitas condições de uso. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO, fixada do lado interno do cócs traseiro. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.

1.9.2. TABELA DE MEDIDAS

	Numeração	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
A	Comprimento frente	+ / - 1,0	68	69	72	74	76	78	80	82
B	Largura do corpo	+ / - 1,0	50	52	54	56	58	60	62	64
C	Comprimento da cava	+ / - 1,0	23	24	25	25,5	26	26,5	27,5	28
D	Comprimento da manga	+ / - 1,0	18	19	20	21	22	23	24	25
E	Comprimento ombro	+ / - 1,0	11	12	13	13,5	14	14,5	15	15,5

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

1.10. ITEM 10 - CALÇA EM BRIM MASCULINA:



Folha: 00264
Proc: E - 082 / 22
Rubr. 8

1.10.1. DESCRITIVO: CALÇA EM BRIM MASCULINA confeccionada em tecido brim, na cor Pantone 19-4006 TPX conforme as especificações dos tecidos. Cós frontal liso de 40 mm de largura e cós traseiro com elástico de 4cm de largura, deverá ter cinco passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, acabamento através de travetes na parte superior e inferior; fechamento frontal através de um botão 100% poliéster 4 furos de 17 mm de diâmetro na cor Pantone 19-4006 TPX, e caseado na horizontal. zíper frontal de nylon 100% poliéster de alta resistência na cor do tecido; a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Braguilha pespontada com travete ao final de sua curva na horizontal. Barra simples com 20 mm de largura em máquina reta 1 agulha. Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós, e na parte inferior deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos básicos chapados traseiro com pesponto duplo e travetado em suas extremidades, com barra de 2cm de largura. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque de bitola larga. As costuras laterais externas; gancho frente e costas deverá ser pespontado com máquina reta de duas agulhas. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas, fios puxados, manchas e entre outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. O produto o produto deverá passar pelo processo de passadoria e acabamento para que seja entregue em perfeitas condições de uso. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO, fixada do lado interno do cós traseiro. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

1.10.2. TABELA DE MEDIDAS:

Numeração	Tolerância	38	40	42	44	46	48	50
A Cintura	+/- 1,0	36	37	38	39	40	41	43
B Quadril	+/- 1,0	46	47	48	50	52	53	54
C Gancho frente c/cós	+/- 1,0	26	27	28	28	29	29	30
D Comprimento lateral	+/- 1,0	105	106	107	108	109	110	111
E Abertura da barra	+/- 1,0	19	20	20	21	21	22	22

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

1.11. ITEM 11 - COLETE COPEIRAS:



Folha: 000265

Proc: E - 0 82 / 22

Rubr.

1.11.1. DESCRITIVO: COLETE COPEIRAS Confeccionado em tecido plano conforme as especificações dos tecidos, na cor Pantone 18-1664 TPX. Vivo na cor Pantone 19-4006 TPX em tecido meia malha, contornando toda a cava, vista e gola com 1cm de largura. Gola V. Costuras internas em máquina interloque 5 fios, e costuras externas reforçadas em máquina reta, atenção para as costuras não ficarem enviesadas, com emendas e tortas. Dois Bolsos frontais chapados com cantos chanfrados pespontados em máquina duas agulhas, barra de 20 mm de largura, localizado na parte frontal inferior com detalhe em cordão 100% algodão na cor Pantone 19-4006 TPX de 1cm de largura, conforme layout. Silkscreen localizado na frente, lado esquerdo de quem veste, medindo 8,5 cm de largura x 4,5 cm de altura em suas cores originais e alta definição, conforme a logotípia em anexo. Abertura frontal com 06 botões com 16 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor Pantone 18-1664 TPX, com caseado para fechamento. Barra do corpo com 20 mm de largura em máquina reta de uma agulha. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

1.12. ITEM 12 - CALÇA EM BRIM ELÁSTICO NA CINTURA:



Folha: 000266
Proc: E - 082 / 22
Rubr. *[Handwritten signature]*

1.12.1. DESCRITIVO CALÇA EM BRIM ELÁSTICO NA CINTURA confeccionada em tecido brim na cor Pantone 19-4006 TPX conforme as especificações dos tecidos. Cós com elástico com 4 cm de largura, em máquina elástica 5 agulhas com canaleta para passagem de cordão 100% poliéster fino na cor preta com saída pela parte interna da calça através de caseado. Barra simples com 20 mm de largura em máquina reta 1 agulha. Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós, e na parte inferior deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça, os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque. As costuras laterais externas; gancho frente e costas deverá ser pespontado com máquina reta de duas agulhas. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos e acabamento da vista. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

1.12.2. TABELA DE MEDIDAS:

Numeração	Tolerância	38	40	42	44	46	48	50
A Cintura	+/- 1,0	36	37	38	39	40	41	43
B Quadril	+/- 1,0	46	47	48	50	52	53	54
C Gancho frente c/cós	+/- 1,0	26	27	28	28	29	29	30



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

D	Comprimento lateral	+/- 1,0	105	106	107	108	109	110	111
E	Abertura da barra	+/- 1,0	19	20	20	21	21	22	22

2. BOTAS:

2.1. BOTINA



Folha: 000267
Proc: E - 0 82 / 22
Rubr.

2.1.1 Calçado de segurança tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado, fechamento em elástico nas laterais, forro da gáspea em não tecido, biqueira de composite, palmilha de montagem em couro fixada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível.

Aprovado Para:

PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.

Observação:

I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kN; II) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). III) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU). IV) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Normas:

ABNT NBR ISO 20345:2015

2.2. BOTINA DE AMARRAR NOBUCK





Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

2.2.1. Calçado de segurança tipo bota cano baixo (botina), confeccionado em couro hidrofugado, acolchoado na borda superior do cano em material têxtil, fechamento em cadarço, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, biqueira de composite, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal.

APROVADO PARA:

PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.

Observação:

I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kN. II) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). III) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU). IV) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Normas
ABNT NBR ISO 20345:2015

Folha: 000268
Proc: E - 082 / 22
Rubr. *[assinatura]*

2.3. BOTA TRATOR



2.3.1. Calçado ocupacional tipo bota cano longo, confeccionado em borracha vulcanizada impermeável, cabedal com gravação da marca Sete Léguas nas laterais do cano, solado antiderrapante, sem forro interno – Ou Similar

INFORMAÇÃO

Solado Antiderrapante
Reforço especial no salto e enfraque para maior durabilidade
Formulação em borracha super-resistente
Material indicado para uso ao sol - borracha confere melhor isolamento térmico, protegendo os pés do calor e frio.
Cano Longo; Alt. Cano: 360 mm; Esp. Solado: 15 mm; Entre Nervuras: 11 mm; Esp. Nervuras: 4 mm; Alt. Salto: 27 mm

TÉCNICA

APLICAÇÃO

Ideal para: Minas abertas e subterrâneas de minério e carvão, Construção civil, Agroindústrias, Pecuária, Atividades agrícolas de campo e lavoura, Trabalhos ao Sol e Refinarias em geral



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

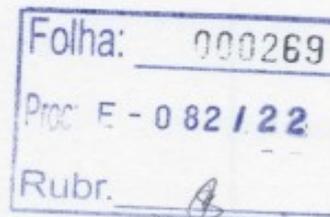
TERCEIRO CADERNO

Segmentos Indicados: Agronegócio, Alimentícia, Construção Civil e Indústria

3. LOGOMARCAS

Deverá ser reproduzida em suas cores originais, conforme aplicação e dimensão em cada item.

3.1. LOGOTIPIA TABOÃO DA SERRA: Deverá ser reproduzida em suas cores originais, conforme aplicação e dimensões de cada item.



3.2. LOGOTIPIA BANDEIRA TABOÃO DA SERRA: Deverá ser reproduzida em suas cores originais, conforme aplicação e dimensões de cada item.



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS, NORMAS TÉCNICAS, VALORES MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE E DEMAIS REQUISITOS:

4.1. TECIDO BRIM DA CALÇA PROFISSIONAL:

- Análise qualitativa e quantitativa de fibras (Norma 20:2013 E 20/A:2018 DA AATCC): 67% PES 33% CO (+/-5%);
- Gramatura (NORMA: ABNT NBR 10591/2008): 208 g/m² (+/-5%);
- Densidade (NORMA: ABNT NBR 10588/2015.): Trama 20 fios/cm e Urdume 38 fios/cm (+/-4 fios);
- Espessura (NORMA: ABNT NBR 13371/2005): mínimo 0,40 mm;
- Estrutura (NORMA: ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquineteado derivado de tela, com efeito Rip Stop;
- Resistência ao Pilling (NORMA: ISO 12945-1/2000): mínimo 4;
- Resistência ao rasgo (NORMA: ASTM D 1424/2019.): mínimo da trama 4 Kgf.

4.2. TECIDO MICROFIBRA DOS JALECOS:

- Composição (NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992): 100% Poliéster (+/-5%);
- Densidade dos fios (NBR 10588/15): 47 fios no urdume e 31 fios na trama (+/-5%);
- Solidez de cor ao ferro de passar seco a 150° C (NBR 10188/17): Mínimo 4 (alteração e transferência);
- Solidez de cor ao ferro de passar úmido a 150° C (NBR 10188/17): Mínimo 4 (alteração e transferência);
- Solidez de cor a lavagem (NBR ISO 105-C06/10): Mínimo 4 (alteração e transferência);
- Ligamento em tecidos planos (NBR 12996/93 E 12546/91): Sarja 2x2;
- Resistência ao rasgo Tira Simples (ASTM D-2261/13): Rasgo urdume de 6 kgf, rasgo trama 6 kgf (mínimo);



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

- h) Resistência ao pilling Martindale (ASTM-D 4970/16): Mínimo 4;
- i) Gramatura (NBR 10591/08): 155 g/m² (+/-5%)
- j) Solidez de cor ao suor ácido e alcalino (NBR ISO 105-E04/14): Mínimo 4 para alteração e transferência;

4.3. TECIDO PLANO DA JAQUETA:

- a) Gramatura (ABNT NBR 10591/2008): 115 g/m² (+/-5%);
- b) Espessura (ABNT NBR 13371/2005): 0,24 mm (+/-5%)
- c) Resistência ao Pilling (ASTM D 4970/10): Mínimo 4 com 1.000 ciclos;
- d) Solidez ferro de passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018): Alteração e migração: Seco, úmido e molhado: Mín 4;
- e) Solidez da cor ao suor (ABNT NBR ISO 105 E04/2014): Mín. 4.
- f) Resistência ao rasgo (tira simples) (ASTM D 2261/2017): Mínimo trama de 5 kgf;
- g) Resistência à tração por tiras (ABNT NBR 11912/2016): Tração urdume mínimo 60 daN;
- h) Resistência à tração por tiras (ABNT NBR 11912/2016): Tração trama mínimo 100 daN;
- i) Densidade (ABNT NBR 10588/2015): 41 fios/cm urdume e 30 fios/cm trama (+/-1 fios);
- j) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995): 100% Poliéster (+/-5%);
- k) Solidez da cor à lavagem (ABNT NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração e migração);
- l) Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinetao derivado de tela

Folha: 000270

Proc: E - 082 / 22

Rubr. Seco, úmido e

4.4. FORRO DAS JAQUETAS:

- a) Gramatura (ABNT NBR 10591/2008): 50 g/m² (+/-5%);
- b) Resistência ao Pilling (ASTM D 4970/10): Mínimo 4 com 7.000 ciclos;
- c) Solidez ferro de passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018): Alteração e migração: Seco, úmido e molhado: Mín 4;
- d) Solidez da cor ao suor (ABNT NBR ISO 105 E04/2014): Mín. 4.
- e) Densidade (ABNT NBR 10588/2015): 40 fios/cm urdume e 30 fios/cm trama (+/-1 fios);
- f) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995): 100% Poliéster (+/-5%);
- g) Solidez da cor à lavagem (ABNT NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração e migração);
- h) Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tela 1x1

4.5. MEIA MALHA DA CAMISA POLO:

- a) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 13538/1995, ABNT NBR 11914/1992): 100% Algodão
- b) Gramatura (ABNT NBR 10591/2008): 160 g/m² (+/-5%);
- c) Estrutura (ABNT NBR 13462/1995): Meia malha;
- d) Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial com 40°C (ABNT NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4;
- e) Solidez da cor ao suor (ABNT NBR ISO 105 E04/2014): Mínimo: 4 (ácido e alcalino).

4.6. TECIDO DRY DAS CAMISETAS:

- a) Solidez da cor ao suor (ABNT NBR ISO 105 E04/2014): Mínimo: 4 (ácido e alcalino).
- b) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995): 90% Poliéster 8% Elastano (+/-5%);
- c) Solidez da cor à lavagem (ABNT NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração e migração);
- d) Densidade (ABNT NBR 10588/2015): 34 cursos/cm e 22 colunas/cm (+/-1 fios);
- e) Gramatura (ABNT NBR 10591/2008): 165 g/m² (+/-5%);
- f) Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Meia malha

4.7. TECIDO PLANO BRIM DAS CAMISAS:

- a) Análise qualitativa e quantitativa de fibras (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992): 75% Poliéster 25% Algodão (+/-5%);



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

- b) Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010): Mínimo: 4
- c) Gramatura (NORMA: ABNT NBR 10591/2008): 145 g/m² (+/-5%);
- d) Densidade (NORMA: ABNT NBR 10588/2015.): Trama 21 fios/cm e Urdume 43 fios/cm (+/- 5 fios);
- e) Estrutura (ABNT NBR 12546:2017): Tela 1x1
- f) Resistência ao Pilling (NORMA: ISO 12945-1/2000): mínimo 4 em 7.000 ciclos;
- g) Hidrofilidade em Tecidos (ABNT NBR 13000:1993): min 180
- h) Resistência ao Rasgo de Tecidos Planos (ASTM D 2261:2017): Mínimo de trama 3kgf, urdume 2kgf
- i) Determinação do fator de proteção UV (AS/NZS 4399:2017. / ABNT NBR 16695:2018): Média UPF: 45, UPF normalizado: 36, Classificação: 35.

4.8. FAIXA REFLETIVA:

- f) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995): 100% Poliéster
- g) Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial com 40°C (ABNT NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4;
- h) Solidez da Cor à Luz artificial (ABNT NBR ISO 105-B02:2019): Mínimo: 4
- i) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente (ABNT NBR ISO 105-X11:2018): Mínimo 4 (Migração e alteração).
- j) Hidrofilidade em Tecidos (ABNT NBR 13000:1993): min 180
- k) Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) (ABNT NBR ISO 105-J03:2010): L 61, a -0,47, b-3,45

5. AMOSTRAGEM:

- a) A licitante vencedora do seu respectivo Lote, classificada em 1º lugar, e devidamente habilitada, deverá apresentar dois protótipos de cada item em numerações distintas, por livre escolha, conforme especificações dos uniformes descritos neste descritivo no prazo de até 10 dias.
- b) **NÃO SERÃO EXIGIDAS AMOSTRAS PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS, BORDADOS OU ESTAMPAS.**
- c) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, conforme artigo 4º da Lei 10.520, inciso X: "Especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital".
- d) As amostras deverão ser entregues mediante protocolo no prazo supra na **DELICO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, sito a Praça Miguel Ortega, nº 286, 2º andar, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP e deverão atender pontual e integralmente as exigências deste Edital e ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número dos itens e o deste processo licitatório, sem a necessidade personalização com brasões ou logomarcas desta Prefeitura.
- e) Os uniformes e demais itens serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios objetivos: (a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, detalhes técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo; (b) Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação; (c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação, (d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados, (e) Atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, (f) a ausência da apresentação de uma ou mais amostras exigidas, (g) desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.
- f) No mesmo prazo supra deverão ser apresentados os certificados de qualidade, conforme indicadas as normas ou valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes ou calçados.
- g) Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes;
- h) No caso de reprovação do licitante classificado em primeiro lugar serão convocados os demais licitantes, desde que classificados e habilitados, e concedido igual prazo para apresentação das amostras, respeitada a ordem de classificação, nos termos da lei.
- i) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na sua implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

Folha: 0271
Proc: E - 082 / 22
Rubr.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

- j) A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.
- k) Aplicam-se ao presente descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

6. ENTREGA:

- a) A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidade.
- b) Demais condições da entrega serão definidas em contrato.
- c) A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos;
- d) Posteriormente o kit deverá ser encaixotado em caixas de papelão resistente de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danificações em sua entrega. Caixas padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa e volume (s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito;
- e) Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega;
- f) O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente;
- g) A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Dos participantes será exigida a apresentação de Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do estimado de cada item que compõem o respectivo lote, contido no termo de referência, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. (a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante; (b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Dos participantes será exigido Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido, na forma da Lei, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado do(s) lote(s) que estiver concorrendo.

Folha:	000272
Proc:	E - 082 / 22
Rubr.	



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão Da Serra

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

Detentora:

Cnpj Nº:

Ata de registro de preço nº E-082/2022

Data de Assinatura: __/__/__

Data de Vigência: __/__/__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS DA ABNT E COM AS DEVIDAS PROTEÇÕES CONTRA RAIOS UVA E UVB, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA E DO CEMITÉRIO”.

Por se tratar de ata de registro de preço o valor estimado é de R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Email: xxxxxxxxxxxx@taboodaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-082/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS DA ABNT E COM AS DEVIDAS PROTEÇÕES CONTRA RAIOS UVA E UVB, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA E DO CEMITÉRIO”.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP 123.358

luizlagrottaadv@gmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

TERCEIRO CADERNO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*